



**Ofício nº 039/2025-GP.**

**Japi/RN, 30 de abril de 2025.**

A  
EGRÉGIA CORTE  
Exmo. Sr. Presidente,  
CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis – Natal/RN, 59012-360.

Através do presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, em atendimento a Resolução 012/2016 – TCE/RN que trata das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Japi/RN, referente ao exercício de 2024, munido das peças conforme discriminação abaixo:

- 01 – O presente Ofício;
- 02 – Responsáveis;
- 03 – Avaliação do Controle Interno;
- 04 – Pronunciamento do Gestor;
- 05 – Tomada de Contas;
- 5-A – Tomada de Contas Arquivadas Antes da Remessa ao TCE-RN
- 06 – Contas Bancárias;
- 07 – Conciliações Bancárias;
- 08 – Bens Móveis;
- 09 – Bens Imóveis;
- 10 – Almoxarifado;
- 11 – Veículos;
- 12 – Contabilista Responsável;
- 13 – Comissão de Licitação e Pregoeiro;
- 14 – Processos Licitatórios;
- 15 – Contratos;
- 16 – Atas de Registro de Preços;
- 17 – Obras e Serviços;
- 18 – Convênio e Congêneres;
- 19 – Termo de Parceria;
- 20 – Contrato de Gestão;
- 21 – Contrato de Repasse;
- 22 – Desempenho da Gestão;
- 23 – Créditos Adicionais;
- 24 – Restos a Pagar;
- 25 – Inquéritos e Proc. Administrativos;
- 26 – Dívida Ativa;



- 27 – Precatórios;
- 28 – Concessões e PPPs;
- 29 – Relação de Softwares;
- 30 – Pronunciamento do Controle Interno;
- 31 – Termo de Responsabilidade.

Simone Fernandes da Silva  
Prefeita Municipal